



DECRETO Nº 03096/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.567, de 13 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 4.473,73 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80		100	82,94
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	SAUDE	102	2.800,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	702	FES	155	1.082,87
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	344		100	423,65
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	570		100	84,27
TOTAL DE CRÉDITOS				4.473,73

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.008 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	7		100	82,94
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	168	SAUDE	102	2.800,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	255	FES	155	1.082,87
02.10.03.04.122.0010.2.067 - MANUTENCAO DO CIRCUITO SERRAS VERDES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426		100	423,65
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	571		100	84,27
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.473,73
TOTAL DE RECURSOS				4.473,73



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 14 de junho de 2018.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL